



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.415, DE 15 DE ABRIL DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.451.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

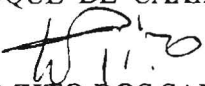
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.451.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.06	150.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	300.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	300.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	1.500.000,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.39.00	61.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3390.39.03	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.00	100.000,00
SMS	DPCASS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.09	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.32.06	150.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.30.00	300.000,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.30.00	61.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	3390.39.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0032	4490.51.03	30.000,00
SMS	DPCASS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.09	10.000,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Abril de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal